



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.341, 03 de março de 2008.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua “E”, Bairro Frei César, neste Município de Mantena - MG, passa a denominar-se: **“Rua Izaura de Souza Costa”**.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de março de 2008, 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração